



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
BIÊNIO 2021-2022



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas de governo da Prefeitura do Município de Pacujá, Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Sra. Maria Lucivane de Souza.

Braz Rodrigues Alves de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pacujá, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e público o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam *APROVADAS* com ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Pacujá, Estado do Ceará de responsabilidade da Administradora do Executivo Senhora Maria Lucivane de Souza, do exercício financeiro de 2015, constante no PROCESSO Nº 12721/2018-4, em conformidade ao Parecer Prévio nº 0065/2020, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Edital de Notificação nº 11439/2020 conforme certidão de publicação do dia 03 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: O Processo, o Parecer Prévio, a Portaria nº 013/2020, o Comunicado Interno nº 004/2020/CMP, o Ofício de Notificação nº 006/2020/CFO e a Certidão "in albis", passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio bem como todos os documentos, referidos no parágrafo único do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Pacujá, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Braz Rodrigues Alves de Brito

BRAZ RODRIGUES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ